



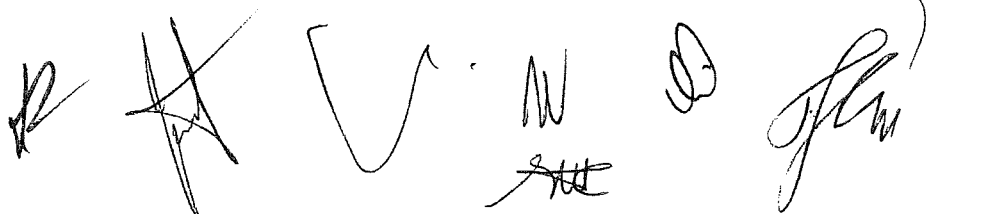
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

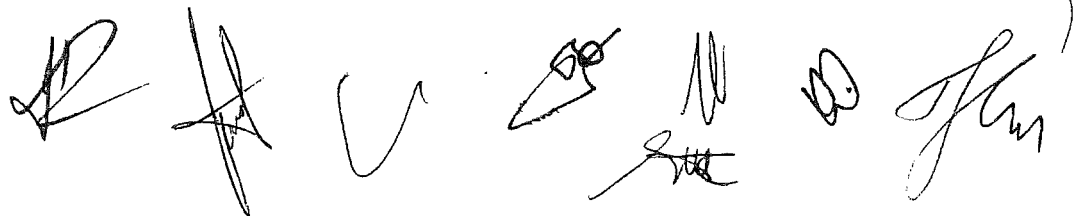
ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2014

Aos 7 de outubro de 2014, às 9h25, iniciou-se, no Plenário, a Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público Federal, sob a presidência do Procurador-Geral da República Rodrigo Janot Monteiro de Barros. Presentes os Conselheiros Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Moacir Guimarães Morais Filho (suplente do Conselheiro Eitel Santiago de Brito Pereira), Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, José Flaubert Machado Araújo, Raquel Elias Ferreira Dodge, José Bonifácio Borges de Andrada, Carlos Frederico Santos (suplente do Conselheiro Antônio Augusto Brandão de Aras), Oswaldo José Barbosa Silva e Mario Luiz Bonsaglia. Presentes, também, o Corregedor-Geral do MPF Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho, o Subprocurador-Geral da República Roberto Luís Oppermann Thomé, o Procurador Regional da República Danilo Pinheiro Dias (Secretário de Concurso), os Procuradores da República Claytton Ricardo de Jesus Santos e Pablo Coutinho Barreto e o Advogado Christian Barbalho do Nascimento. **1) Atas:** Aprovadas as atas da 6ª Sessão Extraordinária de 2013, das 2ª e 5ª Sessões Extraordinárias de 2014 e das 6ª e 7ª Sessões Ordinárias de 2014. **2) Processos a serem julgados em lista.** O Conselheiro Mario Bonsaglia solicitou a inclusão em lista ddos processos que tratam de afastamentos para frequentar o curso “*Máster em Derecho Constitucional*”, na Universidade de Sevilha. O Presidente informou que tais afastamentos, pela sua duração, não deveriam ser incluídos, para que sejam analisados, além da pertinência temática, outros aspectos do afastamento. O Conselheiro Mario Bonsaglia informou da urgência em apreciar os feitos, tendo em vista a proximidade do início do curso. O Presidente indicou o adiamento da apreciação dos processos até o final da Sessão, seguindo a ordem da pauta. Foram deliberados os seguintes processos: **3) CSMFP nº 1.00.001.000088/2013-27.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Recurso em face de decisão do Conselho Superior do MPF, na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 5.8.2013, que determinou o arquivamento da sindicância n. 1.00.002.000025/2013-61. Alegação de usurpação de competência originária da CMPF. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, deu provimento ao recurso da Corregedoria do MPF e anulou, parcialmente, a decisão do Conselho Superior do MPF, na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 5.8.2013, quanto ao arquivamento da sindicância CMPF n. 1.00.002.000025/2013-61, para que seja investigada, no âmbito próprio, a conduta do sindicado. **4) CSMFP nº 1.00.001.000078/2013-91.** Interessado(a): Procuradoria da República no Amazonas. Assunto: Indicação. Conselho Penitenciário do Amazonas. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, opinou favoravelmente à indicação da Procuradora da República Polyana Washington de Paiva Jeha, para representar, na qualidade de suplente, o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Amazonas. **5) CSMFP nº 1.00.001.000063/2014-12.** Interessado(a): Dr. Pedro Jorge do Nascimento Costa. Assunto:

Afastamento. Ciência. Tese de doutorado. Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência da tese de doutorado intitulada “O dolo penal e sua prova no direito brasileiro”. **6) CSMPF nº 1.00.001.000067/2014-92.** Interessado(a): Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. Alteração da Resolução PR/RS nº 01/2005. Resolução PR/RS nº 01/2014. Resolução CSMPF nº 104. Relator(a): Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto da Relatora, homologou a Resolução PR/RS nº 01/2014, de 16 de abril de 2014, que altera a Resolução PR/RS nº 01/2005, de 3 de fevereiro de 2011, da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. Dê ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. **7) CSMPF nº 1.00.001.000109/2014-95.** Interessado(a): Procuradoria da República em Rondônia. Assunto: Indicação. Conselho Penitenciário de Rondônia. Relator(a): Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação do Procurador da República Júlio Carlos Motta Noronha, para representar, na qualidade de suplente, o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário de Rondônia, em substituição ao Procurador da República Douglas Ivanowski Kirchner. **8) CSMPF nº 1.00.001.000142/2014-15.** Interessado(a): Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Assunto: Indicação de representante do MPF na Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Rio Grande do Sul – COETRAE. Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, opinou favoravelmente à indicação do Procurador Regional da República Domingos Sávio Dresch da Silveira e do Procurador da República Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior para representarem, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público Federal na Comissão Estadual de Erradicação do Trabalho Escravo do Rio Grande do Sul – COETRAE. **9) CSMPF nº 1.00.001.000151/2014-14.** Interessado(a): Procuradoria da República no Ceará. Assunto: Indicação. Conselho Penitenciário do Ceará. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação do Procurador da República Luiz Carlos Oliveira Júnior para representar o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Ceará. **10) CSMPF nº 1.00.001.000158/2014-28.** Interessado(a): Procuradoria da República no Rio de Janeiro. Assunto: Indicação. Conselho Penitenciário do Rio de Janeiro. Relator(a): Conselheiro Oswaldo José Barbosa Silva. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação da Procuradora da República Marta Cristina Pires Anciães, para representar o Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Rio de Janeiro, em substituição à Procuradora da República Solange Maria Braga. **11) CSMPF nº 1.00.001.000160/2014-05.** Interessado(a): Procuradoria da República em São Paulo. Assunto: Indicação. Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas em São Paulo – CONDEL/PROVITA/SP. Relator(a): Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Steven Shunit Zwicker e Diego Fajardo Maranha Leão de Souza para representarem, na condição de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público Federal no Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas em São Paulo – CONDEL/PROVITA/SP. **12) CSMPF nº**



1.00.001.000178/2014-07. Interessado(a): Dr. Marlon Alberto Weichert. Assunto: Afastamento do país. Relator(a): Conselheiro Oswaldo José Barbosa Silva. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para participar da “Audiência Temática na Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos – OEA”, em Washington, D.C., Estados Unidos, no período de 27 a 31 de outubro de 2014. **13) CSMPF nº 1.00.001.000184/2014-56.** Interessado(a): Procuradoria da República em São Gonçalo/RJ. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em São Gonçalo/RJ. Portaria PRM/SG/nº 01/14, de setembro de 2014. Resolução CSMPF nº 10.4 Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104, homologou a Portaria PRM/SG/nº 01/14, de 2 de setembro de 2014, da Procuradoria da República em São Gonçalo/RJ. Dê ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio de Janeiro. **14) CSMPF nº 1.00.001.000185/2014-09.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República em Minas Gerais e nas PRMs vinculadas, no período de 19 a 30.8.2013. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do Relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **15) CSMPF nº 1.00.001.000186/2014-45.** Interessado(a): Corregedoria do MPF. Assunto: Relatório geral da Correição Ordinária na Procuradoria da República do Ceará, realizada no período de 14 a 18 de outubro de 2013. Relator(a): Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100 e nos termos do voto da Relatora, tomou ciência do Relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **16) CSMPF nº 1.00.001.000187/2014-90.** Interessado(a): Dr. Paulo Henrique Camargos Trazzi. Assunto: Afastamento. Referendar. Relator(a): Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, referendou o afastamento concedido ao requerente pelo Procurador-Geral da República, por meio da Portaria PGR/MPF nº 697/2014, para participar da Reunião da Banca Examinadora do XIV Exame de Ordem Unificado (OAB), no Rio de Janeiro/RJ, dia 18 de setembro de 2014. **17) CSMPF nº 1.00.001.000188/2014-34.** Interessado(a): Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC. Assunto: Indicação. Conselho Deliberativo do Programa Federal de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas– PROVITA. Relator(a): Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente à indicação dos Procuradores da República Gustavo Pessanha Velloso e Steven Shunit Zwicker para representarem, na condição de titular e suplente, respectivamente, o Ministério Público Federal no Conselho Deliberativo do Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA. **18) CSMPF nº 1.00.001.000190/2014-11.** Interessado(a): Corregedoria do Ministério Público Federal. Assunto: Relatório geral da Correição Ordinária na Procuradoria Regional da República na 5ª Região, no período de 26 a 28.3.2014. Relator(a): Conselheiro Oswaldo José Barbosa Silva. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 100 e nos termos do voto do Relator, tomou ciência do Relatório e determinou o arquivamento dos autos. Dê ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal. **19) CSMPF nº 1.00.001.000191/2014-58.**



Interessado(a): Dra. Zélia Luiza Pierdona. Assunto: Afastamento do país. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, no período de 21 a 28 de novembro de 2014, para participar da “19th Annual Conference”, realizada pela “Internacional Association of Prosecutors”, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, no período de 23 a 27 de novembro de 2014.

20) CSMPF nº 1.00.001.000192/2014-01. Interessado(a): Dr. Edson Oliveira de Almeida. Assunto: Afastamento do país. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II, da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50, e nos termos do voto da Relatora, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente, no período de 21 a 30 de novembro de 2014, para participar da “19th Annual Conference”, realizada pela “Internacional Association of Prosecutors”, em Dubai, Emirados Árabes Unidos, no período de 23 a 27 de novembro de 2014.

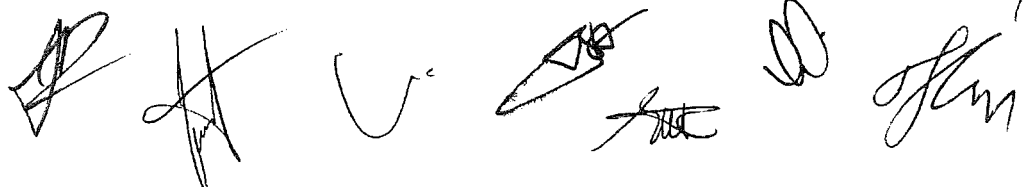
21) CSMPF nº 1.00.001.000197/2014-25. Interessado(a): Procuradoria da República em Guaratinguetá/SP. Assunto: Repartição das atribuições entre os membros da Procuradoria da República em Guaratinguetá/SP (Portaria nº 1, de 10 de setembro de 2014). Resolução CSMPF nº 104. Relator(a): Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento na Resolução CSMPF nº 104 e nos termos do voto do Relator, homologou a Portaria nº 1, de 10 de setembro de 2014, da Procuradoria da República em Guaratinguetá/SP. Dê ciência à Corregedoria do Ministério Público Federal e ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo.

22) CSMPF nº 1.00.001.000200/2014-19. Interessado(a): Dr. Roberto D'Oliveira Vieira. Assunto: Afastamento do país. Relator(a): Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento do requerente para participar do programa de aperfeiçoamento “Investigação econômica e financeira”, em Paris, França, no período de 1º a 15 de novembro de 2014.

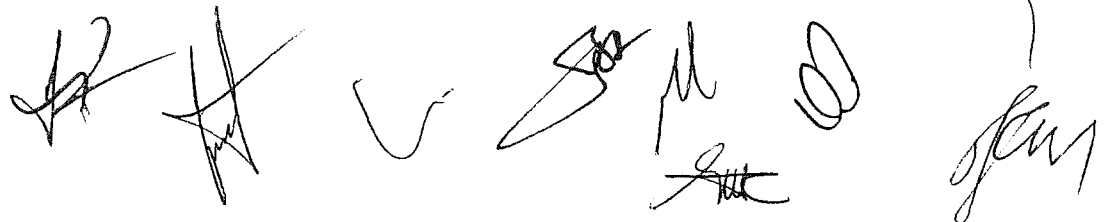
23) CSMPF nº 1.00.001.000134/2014-79. Interessado(a): Dr. Cláudio Alberto Gusmão Cunha. Assunto: Afastamento para frequentar o curso “Máster em Derecho Constitucional”, na Universidade de Sevilha, Espanha, no período de 20 de outubro de 2014 a 30 de abril de 2015. Requer período de trânsito: 1º a 19/10/2014 e 1º a 20/5/2015. Relator(a): Conselheiro José Flaubert Machado Araújo. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolheu parcialmente o pedido, e concedeu 5 (cinco) dias antes e 5 (cinco) dias após o período do afastamento, para fins de deslocamento.

24) CSMPF nº 1.00.001.000206/2014-88. Interessado(a): Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro José Bonifácio Borges de Andrada. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 203, III da Lei Complementar nº 75/93 e nos termos do voto do Relator, opinou favoravelmente ao afastamento dos membros do Ministério Público Federal, de suas funções junto às respectivas unidades de lotação, sem ônus adicionais para a Instituição e sem prejuízo da continuidade do serviço, que comprovadamente comparecerem ao XXXI Encontro Nacional dos Procuradores da República, a ser realizado em Angra dos Reis, Rio de Janeiro, no período de 28 de outubro a 2 de novembro de 2014.

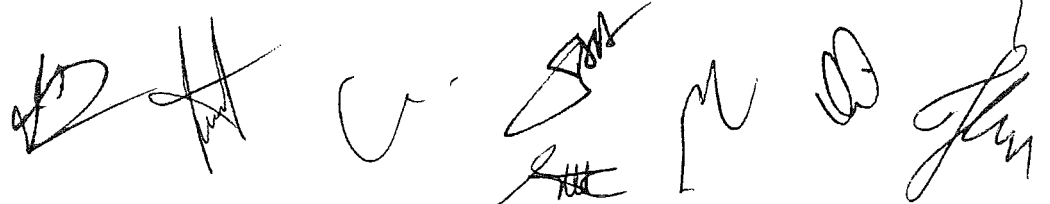
25) CSMPF nº 1.00.001.000205/2014-33. Interessado(a): Dr. Yuri Corrêa da Luz. Assunto: Afastamento para elaboração de tese de doutorado em Direito Penal, na Universidade de São Paulo, pelo prazo de 68 dias, a partir de 8 de dezembro de 2014. Relator(a): Conselheira Raquel Elias Ferreira Dodge. Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, I, da Lei Complementar nº 75/93, na Resolução CSMPF nº 50 e nos termos do voto da Relatora, opinou



favoravelmente ao afastamento do requerente para elaborar tese de doutorado em Direito Penal, na Universidade de São Paulo, no período de 8 de dezembro de 2014 a 13 de fevereiro de 2015. **26)** A Conselheira Raquel Elías Ferreira Dodge solicitou a retirada do item 10 da pauta, processo CSMPF nº 1.00.001.000079/2014-17 (CMPF nº 1.00.002.000033/2013-15), tendo em vista que os interessados não foram intimados a tempo. **27) CSMPF nº 1.00.001.000208/2014-77.** Interessado(a): Dra. Carla Veríssimo De Carli. Assunto: Afastamento. Relator(a): Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho (Relator designado). Decisão: O Conselho, à unanimidade, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93 e na Resolução CSMPF nº 50, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente para participar, como expositora, do Painel “Mesas redondas- Tendências de Regulamentação de prevenção à Lavagem de Dinheiro baseada no Risco – *Risk Based Approach*”, em Brasília, no dia 29 de outubro de 2014. **28) CSMPF nº 1.00.001.000210/2014-46.** Interessado(a): Dra. Sandra Akemi Shimada Kishi. Assunto: Afastamento do país. Relator(a): Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho (Relator designado). Decisão: O Conselho, por maioria, com fundamento no art. 204, II da Lei Complementar nº 75/93 e na Resolução CSMPF nº 50, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, no período de 13 a 16 de outubro de 2014, para participar, como palestrante, do seminário “Justicia Y Medio Ambiente”, em Buenos Aires, Argentina, a ser realizado nos dias 14 e 15 de outubro de 2014. **29) Pauta das sessões:** O Senhor Presidente informou que está em curso estudo a respeito da pauta de julgamento do Conselho Superior e que pretende trazer a experiência do Supremo Tribunal Federal, que logrou êxito, de estabelecer um dia para a chamada pauta inteligente. Dará prioridade nessas pautas, as resoluções que são deliberações estruturantes e estão paradas, devido ao volume de processos pautados, dificultando o enfrentamento das matérias. Pediu a compreensão dos Conselheiros, tendo em vista que as sessões serão convocadas para as sextas-feiras, pela manhã, de 8 às 11 horas, único dia livre em sua agenda. Lembrou que no ano de 2014 convocou 7 Sessões Extraordinárias e que, mesmo sendo um número considerável de convocações, não foram mais produtivas por deficiência na organização das pautas, por isso, a metodologia de pauta do Supremo Tribunal Federal será adotada em breve, ainda esse ano. **30) CSMPF nº 1.00.001.000072/2014-03** (apresentado em mesa pelo Senhor Presidente). Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Antecipação de 1 (uma) vaga prioritária do 28º Concurso para provimento de cargos de Procurador da República. Decisão: O Conselho, à unanimidade, alocou 1 (uma) vaga prioritária do 28º Concurso para ingresso na carreira do MPF na Procuradoria da República no município de Feira de Santana/BA. Considerações acerca da alocação da vaga prioritária em anexo. **31) CSMPF nº 1.00.001.000019/2014-02.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: Promoção ao cargo de Subprocurador-Geral da República. Decisão: Foi indicada a Procuradora Regional da República Maria Hilda Marsiaj Pinto, tomando-se como referência a Lista de Antiguidade em 31.12.2013, excluindo-se os membros aposentados, exonerados e que recusaram. **32) CSMPF nº 1.00.001.000199/2014-14.** Interessado(a): Ministério Público Federal. Assunto: 28º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República. Regulamento. Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: Após discussão e alterações acerca da proposta apresentada pela Secretaria de Concurso, o Conselho: **a)** Aprovou o Regulamento, com as ressalvas de que os pontos controversos (admissão de livro, como título, conteúdo programático de Processo Penal, bem como o limite de idade constante do art. 57 da Resolução CSMPF nº 135) serão analisados pela comissão instituída para essa finalidade e aprovados eletronicamente. Vencido, parcialmente, o Conselheiro Moacir Guimarães Morais

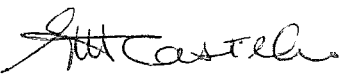


Filho, que alterava os artigos 2º, parágrafo único, 63, 65,66, 79 e 83, e os Conselheiros José Bonifácio Borges de Andrada e José Flaubert Machado Araújo, que rejeitavam o art. 81. b) Aprovou a indicação dos servidores **Adérito Guedes da Cruz Filho**, Analista do MPU/Medicina/Clinica Médica, **Eduardo Henrique Baeta**, Analista do MPU/Medicina/Otorrinolaringologia e **Maria Olindina Luna Brandão**, Analista do MPU/Medicina/Oftalmologia, para comporem a **Comissão Especial de Avaliação**; c) Designou os Conselheiros Ela Wiecko Volkmer de Castilho, Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira, Carlos Frederico Santos e Mario Luiz Bonsaglia, para apreciação dos pontos controversos do regulamento (admissão dos livros, do tema de alteração do conteúdo programático na parte de Processo Penal, bem como o limite de idade constante do art. 57 da Resolução CSMPF nº 135), a serem deliberados eletronicamente. 33) Sugestão quanto a formação d a banca examinadora do 28º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República. A Conselheira **Deborah M. Duprat de Britto Pereira** comunicou que o Dr. Artur de Brito Gueiros Souza terá que se desligar da comissão de concursos, uma vez que este irá se submeter a uma seleção para professor titular da UERJ e, portanto, não terá condições de permanecer na banca examinadora. O Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** ressaltou que o fato da banca não ser deliberada naquela data não impede que o edital seja publicado e o concurso siga seu tramite natural. Sugeriu que os conselheiros amadureçam a ideia sobre o assunto e tragam sugestões de alguns nomes para composição da banca para deliberação em sessão futura. O Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia** propôs que seja feita uma consulta aos colegas interessados em compor a comissão de concurso para que o CSMPF decida soberanamente a respeito dos nomes ofertados. Assim, o Conselho consideraria todos os nomes e avaliaria a conveniência de renovação gradual da banca, sendo ideal que a matéria seja regulamentada por resolução. No que foi acompanhado pelo Conselheiro Carlos Frederico Santos, que em maior extensão, entende que deva haver a renovação da banca. 34) CSMPF nº 1.00.001.000194/2014-91. Interessado(a): Dra. Caroline Rocha Queiroz. Assunto: Afastamento do país. Relator(a): Conselheiro Moacir Guimarães Morais Filho. Decisão: O Conselho, por maioria, com fundamento no art. 204, I da Lei Complementar nº 75/93 e na Resolução CSMPF nº 50, opinou favoravelmente ao afastamento da requerente, no período de 7 de janeiro a 10 de abril de 2015, para frequentar o curso "*Máster em Derecho Constitucional*", na Universidade de Sevilla, Espanha, no período de 20 de outubro de 2014 a 30 de abril de 2015. 35) **Proposta de Resolução** – O Dr. Moacir Guimarães Morais Filho solicitou a autuação e distribuição de proposta de resolução regulamentando a substituição de Subprocurador-Geral da República por Procurador Regional da República, que possam acumular os Ofícios, remuneradamente, independente da atuação na origem. 36) 1.17.002.000113/2014-46. Interessado(a)s: Procuradoria da República em Colatina-ES e Procuradoria da República em Ipatinga-MG. Assunto: Conflito negativo de atribuição. PRM/Colatina/ES (suscitante) e PRM's Ipatinga/MG e Manhuaçu/MG (suscitadas). Competência para o processamento da ação civil pública: local do fato x domicílio dos envolvidos. Alegação de que a matéria não está abrangida na competência de nenhuma das Câmaras de Coordenação e Revisão. Art. 2º, § 8º da Resolução CSMPF nº 20 (alterada pela Resolução CSMPF nº 148). Relator(a): Conselheira Deborah Macedo Duprat de Britto Pereira. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, não conheceu do conflito de atribuições e determinou a remessa a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, para dirimir o conflito, tendo em vista tratar-se de matéria de sua competência. 37) CSMPF nº 1.00.001.000183/2014-10. Interessado(a): 4ª Câmara de Coordenação e Revisão. Assunto:

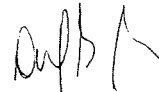


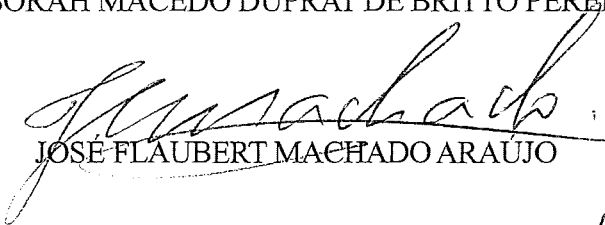
Indicação. Conselho Consultivo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. Relator(a): Conselheira Ela Wiecko Volkmer de Castilho. Decisão: O Conselho, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora, não conheceu do pedido e determinou a remessa ao Procurador-Geral da República, tendo em vista que a matéria não se insere nas atribuições do Conselho Superior do Ministério Público Federal. A sessão encerrou-se às 12h34. Eu, Norma Correia Soares, Secretária Executiva, lavrei esta ata, que, após aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

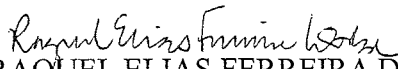

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Presidente

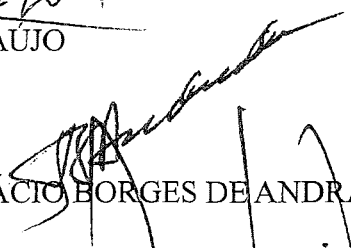

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO

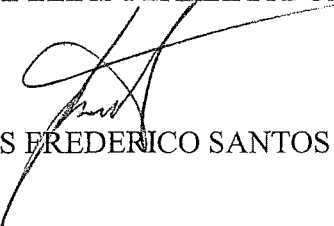

MOACIR GUIMARÃES MORAIS FILHO

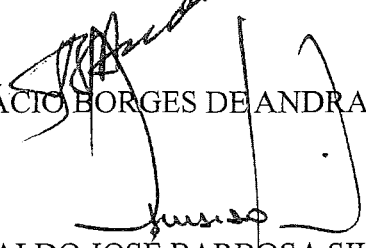

DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA

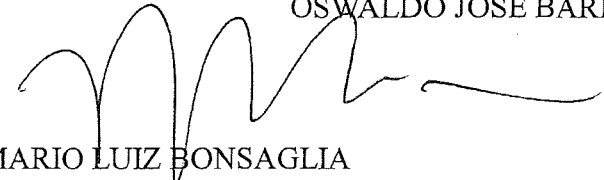

JOSÉ FLAUBERT MACHADO ARAÚJO


RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE


JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

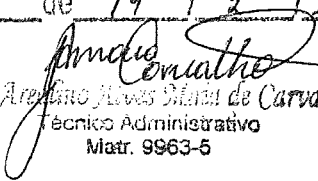

CARLOS FREDERICO SANTOS


OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA


MARIO LUIZ BONSGLIA

Publicado no DMPF-e - Caderno Extrajudicial

Fls. 13 de 19 / 2 / 2015


José Aracilino Neves Silva de Carvalho
Técnico Administrativo
Matr. 9963-5

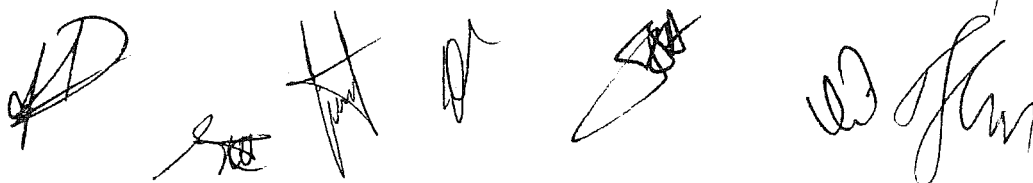
ANEXO

Considerações acerca da alocação da vaga prioritária

Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** – Há três colegas que estão em condições de serem empossados, porém, das vagas prioritárias fixadas pelo Conselho, só temos duas remanescentes. Então, temos que antecipar uma vaga prioritária do 28º Concurso. Vossas Excelências receberam um estudo com a indicação de cinco possíveis deliberações para vaga prioritária: Amazonas, Rondônia, Chapecó, Feira de Santana e Itaituba. Todas são prioritárias, mas na PRM de Feira de Santana serão seis Juízes para um Procurador, situação que me chamou a atenção. Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia** – Senhor Presidente, recebi ontem a visita dos ilustres colegas da Procuradoria da República na Bahia trazendo esse pleito e, agora, no início da Sessão, o estudo feito pela Secretaria-Geral com uma exposição minuciosa de dados de interesse a respeito dessa questão. Lembro que, quando o Conselho definiu as vagas prioritárias, quão controversa foi a matéria. Confesso que não me sinto habilitado para votar essa matéria de pronto, sem examinar esse relatório e os documentos que foram encaminhados com os dados. Então, peço, Senhor Presidente, que a questão seja deliberada na próxima sessão, eventualmente em sessão extraordinária que Vossa Excelência se dispôs a marcar. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** – Conselheiro Mario, as sessões extraordinárias serão estruturantes, se começarmos a contaminar a pauta das sessões extraordinárias com outras questões, as sessões acabarão não nos levando a lugar nenhum. Temos que nos concentrar em propostas de resolução, que são as normas estruturantes, essa é a minha ideia. Submeto, então, aos ilustres Conselheiros se poderemos votar essa questão hoje ou se é melhor deixar para a próxima sessão, como sugerido pelo Conselheiro Mario Bonsaglia. Conselheiro **Oswaldo José Barbosa Silva** - Pela votação nesta sessão. Conselheiro **Carlos Frederico Santos** - Pela votação nesta sessão. Conselheiro **José Bonifácio Borges de Andrada** - Pela votação nesta sessão. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge** - Considero-me apta a votar hoje. Conselheiro **José Flaubert Machado Araújo** – Pela votação nesta sessão. Conselheira **Deborah M. Duprat de Britto Pereira** - Me sinto habilitada pelas informações que tenho a partir do meu olhar de 6ª Câmara de Coordenação e Revisão, mas me sentiria mais tranquila se tivesse acesso ao material, porque também não participei da votação para as vagas prioritárias. No entanto, pelo que consta neste documento distribuído hoje, considero que não proferiria um voto irresponsável. Conselheiro **Moacir Guimarães Morais Filho** - Não vejo nenhum problema em votar a questão hoje. Conselheira **Ela Wiecko Volkmer de Castilho** - Voto hoje, mas gostaria que houvesse uma manifestação do Corregedor-Geral do MPF. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** – Também acredito que podemos votar hoje. Indago ao Senhor Corregedor-Geral se Vossa Excelência teve acesso a esse pequeno relatório, e, por sugestão da Conselheira Ela, gostaríamos de ouvi-lo. Corregedor-Geral do MPF **Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho** – É difícil avaliar qual dessas Unidades teria de fato prioridade. Estive recentemente no Pará, sei que a situação de Itaituba é delicada, mas lá tem uma situação pior ainda que é Redenção. Rondônia também representa uma situação difícil, em razão da lotação de um colega na PR/DF, mas de qualquer maneira, há vários colegas lá, então, não é uma situação tão crítica, assim como se supõe que Manaus não seja uma situação crítica. Então, excluiria tanto Manaus quanto Rondônia e

Itaituba, Feira de Santana de fato é uma situação complicada e Chapecó, em princípio, não teria condições de informar com segurança. Conselheiro **Oswaldo José Barbosa Silva** – Chapecó parece que existe apenas um Procurador. Corregedor-Geral do MPF **Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho** – Existe já uma vaga destinada a Chapecó no 28º Concurso, sendo que a Corregedoria definiu a necessidade de duas vagas para essa unidade, uma já está prevista. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** – Aqui, na verdade, estamos antecipando a lotação de uma vaga prioritária. Corregedor-Geral do MPF **Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho** - A pergunta é: qual a mais crítica? Seria Chapecó e Feira de Santana. Conselheiro **Oswaldo José Barbosa Silva** – Em Chapecó tem um ou mais Procuradores em exercício? Porque em Feira de Santana sei que só tem um. Acredito que Chapecó, que é a maior cidade do oeste catarinense, também possua muitos Juízes, essa é a minha única dúvida entre Chapecó e Feira de Santana. Com relação à Feira, os colegas vieram aqui e nos narraram a situação, mas preciso saber um pouco mais da situação de Chapecó para ser o menos injusto possível. Essa história de quem não é visto não é lembrado não concordo muito, prefiro ter um pouco mais de informação do Secretário-Geral, mesmo que ele seja instado a me responder agora, porque se tiver mais de um colega em Chapecó, me sinto a vontade em votar por Feira. Quero fazer uma comparação entre número de colegas e número de Juízes. Conselheira **Deborah M. Duprat de Britto Pereira** – Creio que Chapecó tenha dois colegas, a não ser que a situação tenha sido alterada. Conselheiro **Moacir Guimarães Moraes Filho** – Acho que nessa questão de antecipação de vaga prioritária, tem que se levar em conta o fato superveniente, a situação para todas não permanece igual. No caso de Feira de Santana, já foi designado mais dois Juízes, perfazendo um total de seis Juízes, então é uma alteração posterior que tem de ser considerada. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge** – Senhor Procurador-Geral, no documento que está na mesa, consta que, no dia 22 de abril de 2014, deliberamos expandir uma vaga para Feira de Santana, uma vaga para Chapecó e uma vaga para Itaituba. Conselheira **Deborah M. Duprat de Britto Pereira** – Itaituba ainda não tem sede, está sendo atendida por Santarém. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge** – Complementa esse documento as informações que Vossa Excelência encaminha, sobretudo esse relato de alteração da situação de fato em relação ao que deliberamos em 22 de abril e essa alteração até o momento ocorre em relação a Feira de Santana, salvo se tivermos informações complementares. Então, podemos considerar que essas três unidades estavam na mesma situação de necessidade de expansão de uma vaga, mas na situação em relação a Feira de Santana, conforme consta da própria informação disponibilizada por Vossa Excelência, houve um agravamento, que decorre de dois fatores: o afastamento de dois membros ali lotados, o segundo fator é o aumento no número de Juízes federais que atendem hoje três Varas federais, onde existem cinco Juízes e já está deferida a posse do sexto até o final de dezembro. Nessas circunstâncias, hoje em relação a 22 de abril, temos uma Unidade do MPF com apenas um colega cuidando de três Varas e atuando em face da movimentação processual de seis Juízes federais, cinco agora e seis até dezembro. Então, se não houver nas outras unidades algo que se assemelha a essa situação, tudo se encaminharia para a antecipação da vaga prioritária para Feira de Santana. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** – O site da Justiça Federal da 4ª Região, Sessão Judiciária de Santa Catarina, informa que há uma Vara Federal em Chapecó, Dr. Gueverson Rogério Farias, no exercício de titularidade plena, e Dra. Priscilla Mielke Wickert Piva, no exercício de titularidade plena como Juíza Substituta, apesar de haver a possibilidade do site estar equivocado. Conselheiro **Oswaldo José Barbosa Silva** – Minha dúvida está acabada. Há um

colega só, Renato de Rezende Gomes, para dois Juízes. E em Feira é um para quatro e depois mais dois. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge** – É um para cinco e até dezembro serão seis Juízes. Conselheiro **Oswaldo José Barbosa Silva** – Não, atualmente são quatro Juízes estão chegando dois. Estou convencido e apto a votar. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge** – Porque a informação que está aqui na mesa é: são três Varas com cinco Juízes em efetivo exercício e remoção do sexto membro já publicada. Corregedor-Geral do MPF **Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho** - Na verdade, são quatro Juízes e mais dois a caminho. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** – Estamos habilitados a votar? Como vota o Conselheiro Mario Luiz Bonsaglia? Reiterando que temos três colegas para tomar posse, havendo duas vagas em Redenção, logo, precisamos definir essa terceira vaga prioritária para dar posse. Houve uma correção, são três Varas em Chapecó e não uma. Conselheiro **Oswaldo José Barbosa Silva** – No site da própria Procuradoria da República em Santa Catarina consta que há apenas um Procurador, o colega Renato de Rezende Gomes, mas é um para três Juízes. Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia** – São três Varas, mas quantos Juízes? Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** – São três Juízes. Então, temos que fixar mais uma vaga prioritária para que eu possa dar posse a esse candidato que já implementou as condições de assumir. Dentre as vagas prioritárias fixadas pelo Conselho para o 28º Concurso, por meio desse estudo, fizemos um indicativo de cinco localidades que estariam em situação extrema. Temos que deliberar ou entre essas cinco ou outra vaga constante daquela relação deliberada pelo Conselho para efeito de fixação de vaga prioritária para o 28º Concurso. Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia** – Qual a proposta de Vossa Excelência? Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** – É uma situação de limite, porém, a que me parece pior é Feira de Santana, pois temos um colega para quatro Juízes e em dezembro será um Procurador para seis Juízes. Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia** – Então Vossa Excelência está propondo que o Conselho aloque essa vaga em Feira de Santana? Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** – Proponho que se antecipe a alocação da vaga prioritária para Feira de Santana. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge** – Gostaria de complementar outro fato em favor desse encaminhamento de Vossa Excelência, que já havíamos examinado em 22 de abril. O seguinte, o volume de feitos por membro em exercício na Unidade excede substancialmente o número pertinente às Procuradorias do mesmo grupo, aproximando do dobro do quantitativo médio. Ou seja, além de ter um volume expressivo, é uma região que demanda muito a atuação da Procuradoria da República. O que me parece que é um fator que distingue a situação e se soma a esse fato novo, que é o agravamento da situação verificada até 22 de abril. Conselheiro **Mario Luiz Bonsaglia** – Como antecipei, gostaria de ter a oportunidade de examinar mais aprofundadamente e ler na verdade, já que não consigo ler de maneira instantânea. Peço, a propósito, mesmo tendo sido vencido nessa matéria que, em relação a situações futuras, os Conselheiros sejam informados com maior antecedência possível para que possamos estudar o material e proferirmos nosso voto até sem pleito de adiamento. Isso posto, considerando as informações disponibilizadas e a proposta de Vossa Excelência de antecipação da vaga prioritária para a PRM de Feira de Santana, tendo em vista a quantidade enorme de processos distribuídos a um único Procurador, me parece, então, que o encaminhamento natural é esse: determinar a vaga para Feira de Santana. A minha preocupação inicial era saber se, não obstante a terrível situação enfrentada por Feira de Santana, não teríamos uma situação ainda pior. Pelos dados disponíveis, Feira de Santana é a que se encontra em situação mais dramática, portanto, voto no sentido proposto por Vossa Excelência, para o preenchimento dessa vaga prioritária.



Conselheiro **Oswaldo José Barbosa Silva** – Presidente, como diria Paulo Gracindo ao interpretar o “primo rico”, a situação mais “periclitante” é de Feira de Santana, portanto, voto para que a vaga prioritária seja antecipada para essa Unidade. Conselheiro **Carlos Frederico Santos** – Senhor Presidente, antes da votação gostaria de fazer um comunicado rápido de que estou ingressando com uma proposta de anteprojeto de resolução, relativo à confecção, tramitação e aprovação da Proposta Orçamentária do Ministério Público. Com relação ao tema que está em votação, realmente temos cinco informações, dentre elas duas estão em situação crítica. Vendo o site da Unidade, Chapecó tem a 1ª e a 2ª Vara Federais, e uma Vara Federal de Juizado Especial Federal Cível. Então, são três Varas. E aqui também está constando três Varas para Feira de Santana, apesar da informação não estar completa com o número de Juizes alocados. Corregedor-Geral do MPF **Hindemburgo Chateaubriand Pereira Diniz Filho** - Conselheiro Carlos Frederico, acabei de falar com o Coordenador da Unidade, temos três Juizes. Então, a situação de Chapecó é crítica, mas aparentemente a de Feira de Santana é pior. Conselheiro **Carlos Frederico Santos** – Então, como foi disponibilizada mais uma informação, estamos de pleno acordo, voto com antecipação da vaga prioritária para Feira de Santana, tendo em vista o quadro que foi disponibilizado com informações da Secretaria-Geral. Conselheiro **José Bonifácio de Andrada** – Voto em Feira de Santana. Conselheira **Raquel Elias Ferreira Dodge** - Por Feira de Santana, com a fundamentação que já externei. Conselheiro **José Flaubert Machado Araújo** – Senhor Presidente, colegas, Excelentíssima assistência. Não tenho dúvida nenhuma em alocar essa vaga prioritária no município de Feira de Santana, tendo em vista não só a questão de quantitativo processual, mas também a quase inviabilidade material de um único Procurador da República atender audiências, hoje já com quatro Juizes marcando-as. Então, entendo que Feira de Santana está numa situação bem pior do que as outras, que também estão em estado crítico. Voto para que seja alocada a vaga em Feira de Santana. Conselheira **Deborah M. Duprat de Britto Pereira** – Voto para que seja alocada a vaga em Feira de Santana. Conselheiro **Moacir Guimarães Morais Filho** – Na fixação das vagas prioritárias por este Conselho, sempre se levou em conta também a criação de Varas nos municípios, aumentando o número de Varas consequentemente aumentará o número de audiências, se exigindo a presença de Procurador. Se há apenas um Procurador, ficará inviável a presença dele em todas essas audiências e haverá uma demanda reprimida no que diz respeito às sentenças e os requerimentos das partes, prejudicando-as. Não levo tanto em conta o número de processos distribuídos a Procurador, mas se há uma situação crítica e se foi demonstrada aqui nesse relatório que a situação mais crítica é de Feira de Santana, voto no sentido de que seja provida antecipadamente essa vaga prioritária em Feira de Santana e que seja excluída Feira de Santana como vaga prioritária, para ser transferida para o 29º Concurso, uma vez que ela estava prevista para o 28º Concurso. Conselheira **Ela Wiecko Volkmer de Catilho** - Voto para que seja alocada a vaga em Feira de Santana. Presidente **Rodrigo Janot Monteiro de Barros** – Também voto dessa forma.

